



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização  
Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 78/2020

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

**Parecer Técnico do Licenciamento Simplificado nº 4431/2020**

**Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI (Processo nº 1370.01.0047509/2020-64): SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº 78/2020**

PA COPAM Nº: 4431/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo <b>DEFERIMENTO</b>		
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Vitoriapar Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda.	<b>CNPJ/CPF:</b>	08.659.198/0005-55
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Vitoriapar Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda.	<b>CNPJ/CPF:</b>	0608.659.198/0005-55
<b>MUNICÍPIO:</b>	Vespasiano	<b>ZONA:</b>	Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Dispensado o critério locacional: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio - Peso 1

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-01-09-0	Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.	3	0

<b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Túlio Gabriel Ramos Ribeiro Geólogo	CREA-DF 28044/D
Lucilene de Fátima Gomes Batista Tec. Química	CRQ-SP 04422811/TD
Andrei Rodrigues Amaral Campos Eng. Civil	CREA-SP 5069339706/D

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Ozanan de Almeida Dias	
Gestor Ambiental	1.216.833-2
Eng. Sanitarista e Ambiental / Tecnólogo em Saneamento Ambiental	
De acordo:	
Sarita Pimenta de Oliveira	1.475.756-1
Diretora Regional de Regularização Ambiental	



Documento assinado eletronicamente por **Ozanan de Almeida Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 27/10/2020, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a)**, em 27/10/2020, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21104502** e o código CRC **70592CDD**.



**Parecer Técnico vinculado ao SEI (Processo nº 1370.01.0047509/2020-64):  
SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA nº 78/2020**

**1. Da análise do processo**

**1.1 Formalização do processo**

O empreendedor/Empreendimento Vitoriapar Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda. solicitou a regularização ambiental para a atividade comercialização e beneficiamento de coque verde de petróleo, incluindo atividades de moagem, peneiramento, calcinação e secagem. As atividades são exercidas na zona rural do município de Vespasiano, precisamente no Distrito Industrial A, Rua Antônio Araújo do Vale, 815 B.

Nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, o empreendimento está enquadrado no código B-01-09-0 - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração. A atividade enquadra-se na Classe 3, por apresentar Potencial Poluidor/Degradador M e Porte M.

O empreendimento detém uma Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF), certificado nº 00865, PA nº 25444/2013/002/2018, válida até 30/01/2022, para a atividade F-01-04-1 - *Estocagem e /ou comércio atacadista de produtos químicos em geral, inclusive fogos de artifício, exclusive produtos veterinários e agrotóxicos.* Contudo, com o advento da DN COPAM nº 217/2017, essa atividade foi extinta. Logo, objetivando regularizar a sua atividade nos moldes da DN COPAM nº 217/2017, avaliou-se um novo código - B-01-09-0 - que representaria as atividades exercidas pelo empreendimento.

Uma vez alterada o código da atividade, o requerimento do licenciamento se deu na modalidade nova solicitação. Assim sendo, para efeito de enquadramento da DN COPAM 217/2017, houve a necessidade da avaliação de critérios locacionais incidentes no empreendimento. De início, constatou-se pelo IDE-Sisema que o empreendimento está em localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio, ou seja, em critério locacional de Peso 1.

Diante dos fatos, o empreendimento apresentou o pedido de dispensa do critério locacional via Processo SEI 1370.01.0038314/2020-09, formalizado na SUPRAM CM. Para tanto, apresentou documento contendo o Diagnóstico Espeleológico, realizado para a ADA e seu entorno de 250 metros. Esse requerimento foi analisado pela equipe técnica da SUPRAM CM, sendo os estudos apresentados considerados satisfatórios, bem como foi aceito a dispensa do critério locacional. Nesse sentido, o empreendimento de classe 3 com peso zero de critério locacional, para efeitos de enquadramento o processo de licenciamento ocorreu na modalidade simplificada por meio da apresentação do Relatório Ambiental Simplificado - RAS, formalizado na data de 15/10/2020.

**1.2 Análise técnica**

A Vitoriapar possui matrícula do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano sob nº 4.662, livro 02, ficha 01 de 20/06/2001, com área de 88.893,67 m<sup>2</sup>. Desta área, 0,66814 ha correspondem a área construída (compreendendo prédios administrativos, galpão de estocagem, oficina, cabine elétrica) e área útil total (incluindo área construída) de 5,0 ha (pátio de manobra de caminhões, pátio de operações,



estacionamento, balança de pesagem de caminhões, área de lonagem de caminhões, depósito temporário de resíduos, portaria).

As atividades consistem na comercialização e beneficiamento de coque verde de petróleo, incluindo atividades de moagem, peneiramento, calcinação e secagem. Para tanto, o empreendimento possui aproximadamente 70 funcionários, sendo 15 administrativos e 55 operacionais, com regime de trabalho de 3 turnos de 08 horas de trabalho, 07 dias por semana, 12 meses no ano.

Os principais aspectos ambientais do empreendimento relacionam-se a emissão de poluentes atmosféricos oriundos da estocagem e beneficiamento do coque verde de petróleo. Além disso, tem-se as águas resíduárias oriundas do escoamento das águas utilizadas na umectação das pilhas de coque verde de petróleo nos depósitos de armazenamento e das águas pluviais que carreiam partículas de coque da área de armazenamento e de todo o empreendimento onde ocorre a movimentação do coque.

No RAS foi apresentado as medidas mitigadoras dos impactos ambientais, as quais serão detalhadas a seguir.

Para as emissões atmosféricas pontuais, estão previstos 02 filtros de mangas com eficiência estimada pelo fabricante de 95% de remoção de material particulado. Os produtos produzidos serão armazenados em 3 silos. Segundo o cronograma apresentado, esses filtros estão previstos para serem instalados e operados em fevereiro de 2021. Sendo essa instalação objeto de condicionante desse parecer.

Para as poluições atmosféricas difusas, tem-se a instalação de um sistema de lava-rodas para caminhões. Após o sistema de carregamento/descarregamento, os veículos passam pelo lava-rodas antes de serem liberados para a balança de pesagem de caminhões. A água do sistema lava-rodas é reutilizada no processo para umidificação do material estocado e limpeza do pátio. Além disso, é realizada a umectação e lavagem das vias diariamente e sempre que necessário, para minimizar as emissões difusas decorrentes de movimentação de coque. O coque é preferencialmente armazenado nos galpões de estocagem. Nestes galpões há sistema de umectação das pilhas de coque com água de reuso, evitando que partículas sólidas sejam arrastadas pelo vento.

Ainda, será condicionada a execução de um cinturão ou cortina florestal no entorno do empreendimento, a qual funcionará como obstáculo físico às correntes de vento e, consequentemente, diminuindo o arraste de poluente.

No que concerne as águas resíduárias e/ou águas pluviais que carregam com sigo partículas sólidas do coque de petróleo, tem-se que: Através de uma lavagem programada do pátio, a água é direcionada para tanques classificatórios para decantação da água e posteriormente é reutilizada.; O sistema de drenagem de água pluvial recebe a água decorrente da umidificação do coque e da lavagem de piso.; O sistema de decantação (Figura 1) é composto por 6 piscinas de decantação, filtração (filtro) e reservatórios para reuso.; Após a decantação a água é encaminhada para a filtração, segue para tanques de reservação para posterior reutilização.; A água é reaproveitada para uso interno (limpeza do piso e umidificação). Está previsto o reuso desta água para o sistema de resfriamento do secador/calcinador.; O material sólido retido no sistema de decantação e filtração é recolhido periodicamente e volta para o armazenamento de coque para ser reutilizado.

Ademais, as galerias de água pluvial do empreendimento estão inseridas em todo pátio e arruamentos. Há coleta de água pluvial da encosta do terreno e pátios, oriundo de precipitações de chuva. Parte do volume de chuva é recolhido após o sistema de decantação e reutilizado para limpeza, jardinagem e umectação do coque. Parte da chuva é recolhido pelo mesmo sistema e segue posteriormente pela malha ferroviária à jusante do empreendimento, via galeria de águas pluviais. O piso de estocagem de coque é



impermeabilizado, não apresentando riscos ao solo e águas subterrâneas.



Figura 1. Sistema de decantação das águas pluviais.

Fonte: Informações Complementares, 2020

Todo resíduo gerado nas atividades do empreendimento é segregado e armazenado em área específica e posteriormente destinado de acordo com as obrigações legais vigentes. Há separação de resíduos para reciclagem. Os resíduos domiciliares e orgânicos são coletados pela coleta pública do município de Vespasiano, a qual segundo o IDE-Sisema destina os seus resíduos sólidos para aterro sanitários localizado em outro município. Todos os resíduos gerados no empreendimento são destinados de forma ambientalmente correta, sendo que esse manejo será monitorado, conforme condiconante desse parecer, através do Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) o qual permite o rastreamento do resíduo desde a sua geração até a sua destinação final. O empreendedor apresentou as empresas destinadoras dos resíduos (Figura 2), estando estas aptas tecnicamente e regularizadas ambientalmente.

SUBPRODUTOS E / OU RESÍDUOS SÓLIDOS						
Nome do resíduo	Identificação dos resíduos sólidos	Classe	Quantidade Gerada (kg/mês)	Disposição temporária	Destinação final do resíduo	Destinatário
Embalagem de rafia	Acondicionamento dos produtos	Classe 1	500	Área de resíduos da empresa	reciclagem	LOC TR TECNOLOGIA DE RESÍDUOS
Sucatas metálicas	Manutenção de equipamentos	Classe 2	1000			HAVILAH COMERCIO DE SUCATAS E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
Sucatas não metálicas	Manutenção de equipamentos	Classe 2	1200		Destrição/ reciclagem	HAVILAH COMERCIO DE SUCATAS E PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
Lâmpadas	Substituição de lâmpadas	Classe 1	30			LOC TR TECNOLOGIA DE RESÍDUOS
Resíduos oleosos	Manutenção de equipamentos	Classe 1	1800		Re-refino	LOC TR TECNOLOGIA DE RESÍDUOS
Resíduo de varredura do pátio e do sistema de decantação	Limpeza da área do pátio e tranque de decantação	Classe 2	1000	Área de resíduos	Reintroduzido no processo	Reuso interno
Lixo comum doméstico e de jardinagem	Limpeza dos escritórios e áreas comuns	Classe 2	1800	Área de resíduos	Aterro municipal	Coleta seletiva Prefeitura de Vespasiano
Borra de fossas	Limpeza de fossa	Classe 1	500	Não há disposição intermediária	Sistemas autorizados	BY Control unipraga
Papelão/ papel limpo	Embalagens diversas	Classe 2	300	Área de resíduos	reciclagem	Coleta seletiva Prefeitura de Vespasiano

Figura 2. Destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

Fonte: Informações Complementares, 2020

Segundo o RAS, não está previsto ruído acima dos limites permitidos para conforto da comunidade. Contudo, entende-se que é de fundamental importância o monitoramento dos níveis de pressão sonora em torno do empreendimento. Isso porque, mesmo estando em área industrial, no entorno, sobretudo ao sul do empreendimento, existe loteamento e



residências. Portanto, esse monitoramento também será condicionado.

Os efluentes sanitários são direcionados para 03 sistemas de tratamento, constituído por tanque séptico e filtro anaeróbio, localizadas, uma na portaria, uma na área administrativa e outra na área operacional. Há sistema de inspeção das fossas, para planejamento da remoção do lodo e destinação conforme exigências legais aplicáveis. Os efluentes tratados são destinados ao sumidouro para infiltração/percolação no solo.

A água utilizada no empreendimento provém de um poço tubular, outorgado por meio do processo nº 32357/2015, Portaria nº. 1301071/2019, com validade de cinco anos. Oportuno destacar, que a captação desse poço possui validade de 05 anos, sendo necessária a sua renovação ainda na vigência da licença do LAS/RAS. Nesse sentido, será condicionado a apresentação do protocolo de renovação ou de novos requerimentos, bem como apresentação da decisão(ões) ou certificado da intervenção em recurso hídrico.

Uma vez que se faz reuso das águas dos tanques de decantação, o consumo de água do empreendimento perfaz somente 5,0 m<sup>3</sup>/dia, utilizado no consumo industrial e para usos domésticos. O poço opera numa vazão de 5,0 m<sup>3</sup>/h, com tempo de captação de 01:00 h/dia, 30 dias/mês e 12 meses/ano. Segundo no RAS, há controle implementado para medição de consumo diariamente.

Ainda quanto à outorga, na caracterização do empreendimento de forma equivocada foi assinalado não haver intervenção de recurso hídrico, contrariando até o próprio RAS apresentado que informou a regularização do poço tubular. Devido a esse equívoco, foi solicitada a apresentação do certificado de outorga em informação complementar, sendo esse prontamente apresentado. Uma vez solucionada a questão, não se fez necessário realização da retificação da caracterização.

Por fim, acompanha nos autos do processo, o estudo espeleológico constatando a inexistência de cavidades na ADA e entorno de 250m, dispensa do critério locacional, a certidão municipal de uso e ocupação do solo, Cadastro Técnico Federal do empreendimento e de um dos profissionais envolvidos no RAS, certificado de outorga de recurso hídrico, Declaração de Inexistência Área Suspeita de Contaminação, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB). Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

### 1.3 Conclusão

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e informações complementares, sugere-se o **DEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Vitoriapar Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., para a atividade aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, no município de Vespasiano/MG, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



**Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Vitoriapar  
Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda.**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório Consolidado Anual, com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes.  Observações: - O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes.	Durante a vigência da licença
02	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
03	Apresentar e executar projeto de cinturão/cortina florestal nos limites do empreendimento, acompanhado com ART de profissional habilitado.	Apresentação 120 dias.  Durante a vigência da licença.
04	Apresentar relatórios técnicos, <b>periodicidade anual</b> , com ART, comprovando a execução das ações propostas projeto de cinturão/cortina florestal.	Durante a vigência da licença.
05	Apresentar a decisão (certificado ou comunicação da decisão) do processo de renovação e/ou do(s) novo(s) requerimento(s) de outorga de recurso hídrico que por ventura sejam necessários no decorrer da validade da LAS/RAS.	Até 30 dias do recebimento da decisão ou do certificado da outorga
06	Executar as medidas de mitigação dos impactos ambientais propostas no RAS, com apresentação de relatórios, <b>com periodicidade anual</b> , das ações executadas.	Durante a vigência da licença.
07	Apresentar relatório técnico comprovando a instalação e início de operação dos filtros de manga.	120 dias

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*

## ANEXO II

### **Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Vitoriapar Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda.**

#### **1. Monitoramento dos efluentes líquidos**

Enviar, anualmente à SUPRAM-CM, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Na entrada e saída de casa sistema de tratamento de efluentes sanitários.	DBO, DQO, pH, óleos e graxas, substâncias tensoativas, sólidos suspensos totais, materiais sedimentáveis	Semestral

<sup>(1)</sup>*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.*

*Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.*

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### **2. Resíduos Sólidos**

##### **2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

##### **2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG**

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.



Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Razão social	Endereço completo	Quantidade destinada	Quantidade gerada	Quantidade armazenada

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

### Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

### 3. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé dos filtros de manga	Definidos segundo os critérios da DN COPAM nº 187/2013	Anual

**Relatórios:** Enviar, anualmente à SUPRAM-CM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a



identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA.*

#### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Nos pontos localizados nos limites da área externa do empreendimento de acordo com NBR 10.151/2000.	dB (decibel)	<u>Anual</u>

**Relatórios:** Enviar, **anualmente** à SUPRAM CM, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. As análises deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA nº 01/1990.